

Para efeitos exclusivos de candidatura a ciclo de estudos conferentes de grau do IUCS e prosseguimento de estudos, no IUCS os estudantes podem requerer creditações exclusivamente nos seguintes termos:

PEDIDO		ABRANGÊNCIA	QUANDO	EMOLUMENTOS
A	Simulação vinculativa de creditações	Todos os concursos e regimes	Previamente à formalização de candidatura, nos prazos para o efeito infra	150€
B	Candidatura com creditações	Titulares de curso superior, mudança de par instituição/curso e reingresso	No ato da candidatura	350€ (inclui candidatura)
C	Pedido de creditações em bloco	Todos os estudantes	No prazo de 3 dias úteis após a formalização da matrícula	200€
D	Creditações por UC (individuais)	Todos os estudantes	A partir do ato da matrícula e até dez dias úteis após o início do semestre letivo da UC	40€/UC

### 1) REGULAMENTOS

Aos pedidos de creditação identificados aplicam-se os seguintes regulamentos disponíveis no site

- Regulamento de creditações do IUCS
- Regulamento do concurso de titulares de curso superior
- Regulamento do regime de mudança de par instituição/curso

### 2) EMOLUMENTO ADICIONAL: aplicável aos processos de creditação no ano da admissão referidos em A, B e C para estudantes que fiquem colocados e realizem a matrícula

a) Para além do valor supra identificado, acresce emolumento adicional de creditação de 5€ por cada ECTS creditado a partir do 61º ECTS (no emolumento inicial do pedido de creditação está incluída a creditação de 60 ECTS); este emolumento adicional é liquidado conjuntamente com a propina:

- i) No ato da matrícula em A e B;
- ii) Nos 5 dias úteis após notificação do resultado do pedido de creditações em bloco (C);
- iii) A pedido do estudante, o emolumento adicional de creditação de valor total igual ou superior a 500€ poder ser fracionado em 12 prestações mensais, para ser pago com a propina mensal.

b) Estudantes com creditação até 60 ECTS, inclusive, não pagam emolumento adicional de creditação.

### 3) DISPOSIÇÕES COMUNS À SIMULAÇÃO VINCULATIVA E CREDITAÇÃO EM BLOCO

a) São aplicáveis em todas as candidaturas aos cursos de licenciatura e mestrado integrado.

b) Os resultados:

- i) têm a intervenção de todos os órgãos competentes para a sua atribuição,
- ii) consideram os limites máximos de creditação previstos na lei,
- iii) são dados a conhecer por notificação aos candidatos nos prazos definidos.

c) Após formalização da candidatura e em caso de colocação e matrícula, serão concedidas as creditações definidas na simulação vinculativa; nas creditações em bloco, após decisão;

d) O emolumento não é reembolsável; apenas nos concursos dos titulares de curso superior e mudança de par instituição/curso, o emolumento de simulação vinculativa será creditado no emolumento de candidatura se esta vier a ser formalizada.

e) Os processos de creditação são tratados em todos os concursos pela Secretaria do IUCS, que pode ser contactada através do endereço [secretaria.iucs@cespu.pt](mailto:secretaria.iucs@cespu.pt), designadamente para agendamento.

#### 4) SIMULAÇÃO VINCULATIVA DE CREDITAÇÕES:

a) É um processo de avaliação de creditações prévio à formalização da candidatura (no IUCS não se fazem simulações informais/não vinculativas).

b) Prazos (todas as datas de 2022)

Prazos	1ª fase	2ª fase	3ª fase
Requerimento	24 de janeiro a 4 de fevereiro	07 de março a 01 de abril	09 de maio a 15 de junho
Resultados	Até 25 de fevereiro	Até 06 de maio	Até 22 de julho

Clarifica-se que, para além destas datas, apenas podem ser requeridas creditações:

- no ato da candidatura, nos concursos dos titulares de curso superior e mudança de par instituição/curso
- em bloco, após colocação e matrícula (todos os concursos)
- por UC/individual, após colocação e matrícula (todos os concursos)

c) A simulação vinculativa de creditações é válida apenas para o ano da candidatura e no ano letivo seguinte, exceto se, entretanto, tiver havido alteração do plano de estudos;

#### 5) CREDITAÇÃO EM BLOCO

Pode ser requerida após formalização da matrícula e no prazo máximo de 3 (três) dias após sua formalização (após o que apenas é permitida a creditação individual por unidade curricular, nos termos regulamentares).

#### 6) FORMAÇÃO QUE PODE SER AVALIADA NO PEDIDO DE CREDITAÇÕES

a) A simulação vinculativa de creditações e a creditação em bloco abrangem os seguintes tipos de creditação, que podem ser incluídas globalmente no mesmo processo para análise:

- i) **Formação superior conferente de grau** - formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores conferentes de grau em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;
- ii) **Frequência avulsa** - unidades curriculares realizadas com aproveitamento em Portugal, nos termos do artigo 46.º-A do DL n.º 74/2006 alterado e republicado pelo DL n.º 65/2018 de 16 de agosto;
- iii) **Formação superior não conferente de grau** - formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros;
- iv) **Formação realizada no âmbito dos cursos técnicos superiores profissionais (CTeSP)**
- v) **Formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica (CET)**
- vi) **Formação não formal** - outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores.

b) A creditação de **experiência profissional** só pode ser requerida após matrícula, individualmente por unidade curricular (D).

c) **Documentos:** Quando do pedido, os estudantes entregam na Secretaria o IE.242C e os originais dos seguintes documentos necessários à avaliação da creditação, sob pena de não aceitação do pedido ou indeferimento liminar sem devolução de emolumento;

i) **Creditação de formação prevista em todas as alíneas do número anterior, exceto vi/formação não formal**

Apenas são analisados pedidos de creditação instruídos com os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a. plano de estudos do curso,
- b. certidão da classificação obtida em cada disciplina ou UC,
- c. respetivos conteúdos programáticos,
- d. as cargas horárias das disciplinas ou UCs realizados com aproveitamento (se não incluídas em a);

- e. Exclusivo para creditação referida supra em 6), c) i) e iii), se formação estrangeira: documento emitido pelo NARIC-Portugal atestando que o curso é definido como superior na estrutura do sistema de ensino educativo do país de origem; que a instituição de ensino que o ministrou é reconhecida pelas autoridades competentes daquele país e que o curso é conferente de grau académico (aqui, só no caso de 2.a.).
- f. Suplemento ao Diploma, sempre que aplicável ou possível.

**ii) Creditação de formação prevista na alínea vi/ formação não formal**

O pedido de creditação deve ser instruído com os originais ou cópias autenticadas das certidões ou certificados que comprovem a classificação (quando existente), os conteúdos programáticos e cargas horárias de módulos ou disciplinas realizadas, bem como do plano de estudo da formação.

**iii) Comum**

- a. Tratando-se de habilitações estrangeiras, os documentos têm de ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer apostilha da Convenção de Haia) ou originais emitidos pela instituição de ensino superior.
- b. Documentos cuja língua original não seja a espanhola, francesa, italiana ou inglesa têm de ser entregues com tradução reconhecida pela autoridade diplomática ou consular portuguesa (ou trazer a apostilha da Convenção de Haia).
- c. Os documentos entregues pelo estudante serão devolvidos mediante requerimento escrito, se a candidatura não for formalizada e/ou o candidato não for colocado (neste caso não se aplicará o período de validade da simulação vinculativa de creditações).
- d. Formação/documentação que não tenha sido incluída nestes pedidos de creditação, pode ser objeto de pedido de creditação individual por UC, após matrícula.

**7) ESPECIFICIDADE DO MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA DENTÁRIA**

No ano letivo de 2022-23 apenas são previstas colocações de novos estudantes no 1º ao 4º ano curricular por não existirem condições de integração nas unidades curriculares (UC) clínicas do 4º e 5º ano curricular (identificadas no anexo) e Dissertação. Em consequência, os estudantes que, por creditação, pudessem estar em condições de se inscrever nessas UC, não o poderão fazer (se realizarem matrícula em 2022-2023 apenas se podem inscrever às remanescentes UC do curso com pagamento da propina normal; se tiverem inscrição a 20 ou menos ECTS aplica-se a propina por ECTS).

**8) DECISÃO E RECLAMAÇÕES**

A decisão sobre pedido de creditação é notificada ao estudante, que dispõe de 3 dias úteis para apresentação de reclamação, contados da notificação.

A reclamação implica o pagamento do seguinte emolumento, que será devolvido se houver alteração favorável da decisão:

- a. 25€ na creditação individual/ por UC;
- b. 50€ na simulação vinculativa de creditações/creditação em bloco/candidatura com creditação).

Gandra, 24 de janeiro de 2022

O Reitor do IUCS,

Prof. Doutor José Alberto Duarte

ANEXO

INFORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA CANDIDATOS AO MESTRADO INTEGRADO EM MEDICINA DENTÁRIA

Não é permitida inscrição em 2022-23 às UC clínicas e de Dissertação, neste quadro assinaladas a amarelo:

Ano	Nome	ECTS
1º Ano	Anatomia Humana I	7
1º Ano	Biofísica	6
1º Ano	Biologia Celular e Molecular I	6
1º Ano	Bioquímica Geral	8
1º Ano	Introdução à Medicina Dentária	3
1º Ano	Anatomia Humana II	7
1º Ano	Biologia Celular e Molecular II	6
1º Ano	Histologia e Embriologia Geral	5
1º Ano	Metodologia de Investigação e Estatística	5
1º Ano	Microbiologia Geral	7
2º Ano	Biopatologia I	4.5
2º Ano	Fisiologia I	5
2º Ano	Imunologia	4.5
2º Ano	Materiais Dentários	4.5
2º Ano	Medicina Dentária Preventiva e Comunitária I	4
2º Ano	Morfologia Oral I	5
2º Ano	Anatomia da Cabeça e Pescoço	5
2º Ano	Biopatologia II	4.5
2º Ano	Fisiologia II	5
2º Ano	Genética Humana	5
2º Ano	Medicina Dentária Preventiva e Comunitária II	4
2º Ano	Meios Auxiliares de Diagnóstico I	4
2º Ano	Morfologia Oral II	5
3º Ano	Emergências Médicas	3
3º Ano	Farmacologia I	4
3º Ano	Meios Auxiliares de Diagnóstico II	4
3º Ano	Oclusão e ATM	3
3º Ano	Odontologia Forense e Legislação Profissional	2
3º Ano	Periodontologia	4
3º Ano	Psicologia e Técnicas de Comunicação	3
3º Ano	Técnicas de Dentisteria I	3
3º Ano	Técnicas Endodônticas I	3
3º Ano	Farmacologia II	4
3º Ano	Introdução à Ortodontia	4
3º Ano	Odontopediatria	4
3º Ano	Prótese Fixa	3
3º Ano	Prótese Removível	5
3º Ano	Técnicas de Anestesia e Cirurgia Oral	4
3º Ano	Técnicas de Dentisteria II	3
3º Ano	Técnicas Endodônticas II	4

Ano	Nome	ECTS
4º Ano	Clínica Cirúrgica e Periodontal I	6
4º Ano	Clínica Conservadora I	6
4º Ano	Clínica de Reabilitação Oral I	6
4º Ano	Clínica Odontopediátrica I	6
4º Ano	Terapêutica Farmacológica	3
4º Ano	Clínica Cirúrgica e Periodontal II	6
4º Ano	Clínica Conservadora II	6
4º Ano	Clínica de Reabilitação Oral II	6
4º Ano	Clínica Odontopediátrica II	6
4º Ano	Especialidades Médicas	4
4º Ano	Propedêutica e Patologia Médica	5
5º Ano	Clínica Cirúrgica e Periodontal III	8
5º Ano	Clínica Conservadora III	8
5º Ano	Clínica de Reabilitação Oral III	8
5º Ano	Clínica Odontopediátrica III	8
5º Ano	Dissertação	5
5º Ano	Estágio em Clínica Geral Dentária	9
5º Ano	Estágio em Clínica Hospitalar	7
5º Ano	Estágio em Saúde Oral Comunitária	7